

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O DIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA.		
Autor:	100083 - ANISIA LEITAO AGUIAR		
Usuário assinator:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	05/07/2023 12:13:56	Data da assinatura:	06/07/2023 11:54:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
06/07/2023

***INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O
DIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Educação Legislativa, a ser celebrado anualmente no dia 10 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Lei tem por escopo notabilizar e incentivar a Educação Legislativa como instrumento de participação e exercício de direitos civis, políticos e sociais de parlamentares e cidadãos brasileiros.

A Constituição Federal, em seu art. 39, em seu § 2º, propôs novas diretrizes que apontam para a educação legislativa como instrumento essencial para fortalecer e modernizar as instituições públicas, dispondo, que *“a União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados”*

Além de capacitar parlamentares e servidores, as escolas legislativas também oferecem cursos e eventos para as comunidades locais, proporcionando formação política e cidadania. Elas têm se multiplicado pelo Brasil onde oferecem cursos e capacitações para os cidadãos e servidores públicos.

A sociedade, além de ser público alvo de cursos e eventos com foco na formação política e na conscientização para o exercício pleno da cidadania, também é beneficiada indiretamente quando da formação dos servidores estaduais que as atendem.

A partir da ideia de uma educação legislativa coletivizada, surge em 10 de julho de 2007, pela Resolução 555/2007, no estado do Ceará, a Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, proporcionar aos parlamentares, aos servidores em geral e aos cidadãos recursos suficientes para o exercício eficaz para suas atividades profissionais.

Nesse sentido, em face da grande contribuição que a Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE e as demais Escolas Legislativas têm oferecido a nosso estado, se manifesta de fundamental importância a aprovação desse projeto para enaltecer a função social dispensada pelas Educadoras Legislativas de nosso Estado e para fins de propalar à coletividade sobre os serviços por elas disponibilizados.

Assim, propomos o presente projeto de lei para incluir no calendário oficial do Estado do Ceará o Dia Estadual da Educação Legislativa, a ser comemorada anualmente no dia 10 de julho, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)